

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº.7.790, DE 30 DE JANEIRO DE 2012

REGULAMENTA A LEI 5.141 DE 25 DE NOVENBRO DE 2010 E LEI 5.389 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011 E AUTORIZA O MUNICÍPIO A REPASSAR RECURSOS DA AUTONOMIA FINANCEIRA PARA OS CÍRCULOS DE PAIS E MESTRES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DESTE MUNICÍPIO.

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a repassar recursos financeiros, com fundamento da LDB Lei Federal nº. 9.394/96, para os Círculos de Pais e Mestres – CPMs, de cada Escola Municipal deste Município, totalizando o valor de R\$ 641.220,00 (seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte reais) para o ano de 2012 - para serem aplicados na manutenção e funcionamento das Escolas Municipais, conforme quadro anexo e parte integrante desta lei.

Art. 2º Em contrapartida, os CPMs comprometem-se a gerenciar os recursos com responsabilidade e zelo, a bem da educação e com base nos princípios da legalidade e das reais necessidades das Escolas. As orientações para a aplicação dos recursos integram a lei nº. 5.141 de 25 de novembro de 2010 e a lei nº 5.389 de 07 de dezembro de 2011, e o Manual de Orientações especialmente criado para esta finalidade.

Art. 3º Cada CPM deverá prestar contas dos recursos recebidos na Secretaria Municipal de Educação, quadrimestralmente, conforme disposto na lei municipal nº. 5.141 de 25 de novembro de 2010 e lei municipal nº 5.389 de 07 de dezembro de 2011.



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Art. 4º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de recursos do orçamento vigente nas seguintes unidades orçamentárias:

06.02 – Educação Infantil

12.365.0253.2282 – Autonomia Financeira – 20 Recurso MDE

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais

06.03 – Ensino Fundamental

12.361.0254.2282 – Autonomia Financeira – 20 Recurso MDE

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais

Art. 5º O repasse dos valores somente poderá ser concedido mediante a abertura de conta específica junto ao BANCO DO BRASIL, nos termos do Convênio firmado entre esta instituição e o Município, e protocolo do Planejamento da Aplicação de Recursos – PAR, junto à SMED.

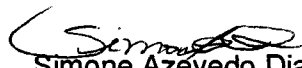
Art. 6º Este Decreto entra em vigor no exercício financeiro de 2012, após sua publicação.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 7.505, de 29 de dezembro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e doze.

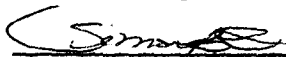
ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Processo nº 13.051, de 13.12.2011.

Registrado (a) às fls. 070
e publicado (a)
Em 02 / 02 / 2012



RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO DE BENTO GONÇALVES - Dezembro de 2011

	CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA	CNPJ	Nº OFICIAL DE MATRÍCULAS	VALOR ANO REPASSADO POR MATRÍCULA (R\$) (x2)	VALOR DO REPASSE 2012 (R\$)
1	EMEM Alfredo Aveline	89.434.393/0001-55	811	60,00	48.660,00
2	EMEF Anselmo Luigi Piccoli	01.156.921/0001-00	163	60,00	9.780,00
3	EMEF Dr. Tancredo de Almeida Neves	00.639.061/0001-01	346	60,00	20.760,00
4	EMEF Ernesto Dorneles	01.162.278/0001-28	296	60,00	17.760,00
5	EMEF Fenavinho	91.984.625/0001-90	233	60,00	13.980,00
6	EMEF Ouro Verde	01.176.136/0001-10	202	60,00	12.120,00
7	EMEF Princesa Isabel	89.436.224/0001-54	407	60,00	24.420,00
8	EMEF Professor Agostino Brun	89.436.125/0001-72	237	60,00	14.220,00
9	EMEF Professor Felix Faccenda	01.156.696/0001-02	298	60,00	17.880,00
10	EMEF Professor Noely Clemente de Rossi	91.984.930/0001-82	410	60,00	24.600,00
11	EMEF Professor Ulysses Leonel de Gasperi	05.998.057/0001-45	336	60,00	20.160,00
12	EMEF Professora Liette Tesser Pozza	07.525.275/0001-98	429	60,00	25.740,00
13	EMEF Professora Maria Borges Frota	01.162.293/0001-76	930	60,00	55.800,00
14	EMEF Professora Maria Margarida Zambon Benini	02.348.194/0001-46	550	60,00	33.000,00
15	EMEF Professora Vânia Medeiros Mincarone	89.436.026/0001-90	345	60,00	20.700,00
16	EMEF Santa Helena	01.077.196/0001-85	518	60,00	31.080,00
17	EMEF Aurélio Frare	01.162.279/0001-72	100	60,00	6.000,00
18	EMEF Floriano Peixoto	01.156.927/0001-88	100	60,00	6.000,00
19	EMEF General Rondon	01.162.284/0001-85	100	60,00	6.000,00
20	EMEF Senador Senador Salgado Filho	01.156.929/0001-77	100	60,00	6.000,00
21	EMEF Barão de Mauá	01.156.699/0001-46	100	60,00	6.000,00
22	EMEF Emílio Meyer	01.162.285/0001-20	100	60,00	6.000,00
23	EMEF Lóris Antônio Pasquali Reali	07.483.508/0001-37	300	60,00	18.000,00
24	EMEFE Caminhos do Aprender	11.143.767/0001-96	100	60,00	6.000,00
					450.660,00

* EMEF nº 14 conta com previsão de acréscimo no próximo ano, para atendimento de EJA.

* EMEFs 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 24 tem matrícula inferior a 100 alunos e recebem pelo piso estimado em Lei.

*EMEM - Leia-se Escola Municipal de Ensino Médio *EMEF Leia-se Escola Municipal de Ensino Fundamental *EMEFE Leia-se Escola Municipal de Ensino Fundamental Especial

RELAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE BENTO GONÇALVES - Dezembro de 2011

	CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA	CNPJ	Nº OFICIAL DE MATRÍCULAS	VALOR ANO REPASSADO POR MATRÍCULA (R\$) (x2)	VALOR DO REPASSE 2012 (R\$)
1	EMI Arco-Íris da Alegria	12.977.417/0001-98	134	60,00	16.080,00
2	EMI As Sementinhas	10.171.300/0001-97	116	60,00	13.920,00
3	EMI Criança Feliz	08.735.887/0001-78	50	60,00	6.000,00
4	EMI Doce Infância	09.649.838/0001-85	73	60,00	8.760,00
5	EMI Espaço dos Sonhos	10.529.940/0001-26	87	60,00	10.440,00
6	EMI Jardim Glória	01.555.238/0001-46	68	60,00	8.160,00
7	EMI Lar dos Pequeninos	07.892.675/0001-31	82	60,00	9.840,00
8	EMI Luz do Amanhã	07.442.923/0001-42	81	60,00	9.720,00
9	EMI Mamãe Coruja	07.551.197/0001-04	56	60,00	6.720,00
10	EMI Mundo Encantado	09.625.174/0001-14	63	60,00	7.560,00
11	EMI Pinguinho de Gente	01.225.912/0001-24	78	60,00	9.360,00
12	EMI Pingos e Anjos	12.877.407/0001-80	63	60,00	7.560,00
13	EMI Primeiros Passos	01.383.533/0001-62	131	60,00	15.720,00
14	EMI Raio de Sol	02.537.229/0001-95	69	60,00	8.280,00
15	EMI Recanto dos Beija-Flores	01.413.979/0001-92	116	60,00	13.920,00
16	EMI Toque de Carinho	09.615.215/0001-91	201	60,00	24.120,00
17	EMI Loteamento Panorâmico **	Constituirá a partir da abertura	120	60,00	14.400,00
					190.560,00

* EMI nº 01 conta com previsão de acréscimo no próximo ano, para atendimento de mais duas turmas.

*EMI - Leia-se Escola Municipal Infantil

** Previsão de início das suas atividades no primeiro trimestre de 2012.